

PROCESSO n.º 23799.000050.2025-10

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90001/2025

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimentos ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua e com a dedicação de mão de-obra, de serviços de apoio administrativo, escolar, limpeza e conservação (com fornecimento de materiais e equipamentos), para fins de atendimento das demandas institucionais dos Campi Esperança e Monteiro do IFPB.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do tópico 10, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 164, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia 24/02/2025, encaminhado a esta Comissão. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelos peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, a empresa solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

Questionamento 1º:

Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Questionamento 2º:

Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Questionamento 3º:

Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Questionamento 4º:

Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)

Questionamento 5°:

É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Questionamento 6°:

Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

Questionamento 7°:

A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Questionamento 8°:

Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Questionamento 9°:

Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Questionamento 10°:

Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Questionamento 11°:

Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Questionamento 12°:

A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotejou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Questionamento 13°:

Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Questionamento 14°:

Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Questionamento 15°:

É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Questionamento 16º:

Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

Questionamento 17º:

Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Questionamento 18º:

No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Questionamento 19º:

Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Questionamento 20º:

O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

Questionamento 21º:

Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

Questionamento 22º:

Qual o horário de execução do contrato?

3. DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

Acerca das dúvidas apresentadas pelos peticionantes, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos na fase interna da licitação pela equipe de Planejamento do órgão contratante, esclarecemos que:

Questionamento 01:

Resp.: Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que a CONTRATADA atualmente responsável pela prestação dos serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares é a empresa BENIT EMPREENDIMENTOS DE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA.

Questionamento 02:

Resp.: Não.

Questionamento 03:

Resp.: Não.

Questionamento 04:

Resp.: -

Questionamento 05:

Resp.: Sim.

Questionamento 06:

Resp.: Convenção Coletiva de Trabalho - CCT PB n.º 0000144/2024.

Questionamento 07:

Resp.: Sim.

Questionamento 08:

Resp.: Ver Edital e anexos.

Questionamento 09:

Resp.: Ver Edital e anexos.

Questionamento 10:

Resp.: Ver Edital e anexos.

Questionamento 11:

Resp.: Sim. Ver Edital e anexos.

Questionamento 12:

Resp.: Grupo 1 (Ponto Eletrônico); Item 3 (Ponto Eletrônico); Grupo 2 (Não terá ponto eletrônico).

Questionamento 13:

Resp.: Ver Edital e anexos.

Questionamento 14:

Resp.: Ver Edital e anexos.

Questionamento 15:

Resp.: Ver Edital e anexos.

Questionamento 16:

Resp.: Ver Edital e anexos.

Questionamento 17:

Resp.: Ver Edital e anexos.

Questionamento 18:

Resp.: Ver Edital e anexos.

Questionamento 19:

Resp.: Ver Edital e anexos.

Questionamento 20:

Resp.: Ver Edital e anexos.

Questionamento 21:

Resp.: Ver Edital e anexos.

Questionamento 22:

Resp.: Ver Edital e anexos.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <https://www.ifpb.edu.br/esperanca/administracao/compras-e-licitacoes>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº **90001/2025** mantêm-se inalterados.

Esperança/PB, 25 de fevereiro de 2025.

Álysson Albuquerque Andrade
Pregoeiro